ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.532, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.989

Abre um crédito suplementar, destinado ao reforço de rubrica do Legislativo, no valor de NCz$ 6.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), destinado ao reforço da seguinte rubrica orçamentária da Câmara Municipal:

1.1.1-3.1.1.1.5 - Repres. do Presidente .....NCz$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução parcial da seguinte rubrica:

1.1.1-3.1.3.5 - Comunicações ..... NCz$ 6.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner